



CÂMARA MUNICIPAL

BRITÂNIA - GO.

PARECER Nº 001/2023

Comissão de Constituição Obras e Serviços Públicos

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 080 de 09 de agosto de 2023.

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao aterro sanitário municipal denominado à Cooperativa/Associação ou Entidade Auto Gestionário dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis, na forma que especifica.”

RELATOR: Vereador Evangelista Francisco Lopes

PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 80/2023, de 09 de agosto de 2023. “Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao aterro sanitário municipal denominado à Cooperativa/Associação ou Entidade Auto Gestionário dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis, na forma que especifica.”

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 080/2023 que, “Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao aterro sanitário municipal denominado à Cooperativa/Associação ou Entidade Auto Gestionário dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis, na forma que especifica.” Prepositura esta que está em consonância com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 7º, inciso VI, alínea f.

Parecer:

Está Comissão, considerando o incentivo a instalação de cooperativas para tratamento do lixo por meio de coleta seletiva, que desenvolve serviços de separação, reciclagem e destinação final de acordo com as disposições das leis e órgãos ambientais, no âmbito do Município de Britânia (GO). O Projeto em questão evidencia a adequação e o interesse público demonstrados.

Considerando que as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL

BRITÂNIA - GO.

Assim sendo, apreciando a matéria, a Comissão de Constituição de Obra e Serviços Públicos, manifestou-se pela legalidade do Projeto.

Conclusão:

A Comissão diante do exposto, declara a favor do Projeto. Por essa razão votamos FAVORÁVEL. Considerando a constitucionalidade e a legalidade desta Casa, a Comissão de Justiça e Redação opina pela viabilidade da análise do Projeto de Lei Municipal.

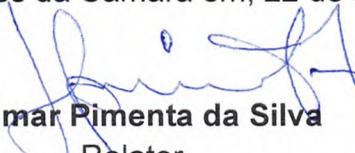
Decisão:

Diante da análise, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei apresentado.

Este é o Parecer,

É o Voto.

Sala das Sessões da Câmara em, 22 de agosto de 2023.


Gilmar Pimenta da Silva
Relator

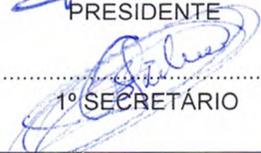

Rubens Coutinho da Paixão
Presidente


Evaldo Mendes Faria
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

APROVADO EM: 22/08/2023.

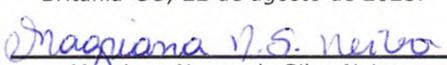

.....
PRESIDENTE


.....
1º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins, que nesta data, o presente documento foi afixado no Placar desta Casa Administrativa, na forma e fins da Lei.

Britânia-GO, 22 de agosto de 2023.


.....
Magriana Nunes da Silva Neiva
Controladora Interna